



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projeto de Lei n.º 96/XIII

**“35 Horas Para Maior Criação De Emprego E Reposição Dos Direitos Na Função
Pública”**

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 22 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 9 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 96/XIII propõe a reposição das “...35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.”, abrangendo “...todos os trabalhadores que se encontrem a exercer funções na Administração Pública, independentemente do seu vínculo contratual, em condições de plena igualdade.”, sem que daí resulte “...redução de remuneração nem a perda de quaisquer direitos.”

Ora, após análise e debate da proposta supra identificada, não foram suscitadas quaisquer dúvidas à sua adequação à matéria em causa, pelo que a **Comissão deliberou emitir parecer favorável ao conteúdo da mesma.**

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, PS, JPP e PCP, e com a abstenção do CDS/PP.

Funchal, 22 de Janeiro de 2016.

O Relator

João Paulo Marques